



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. Mister Hull, s/n - Campus do Pici/Instituto de Cultura e Arte., Fortaleza/CE, CEP 60455-760
Telefone: 3366 9409 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 02/2024

Processo nº 23067.004239/2023-84

OBJETO: Creditação de horas de extensão no âmbito do Instituto de Cultura e Arte.

ÍNDICE

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
3. DOS PROCEDIMENTOS
4. DO CALENDÁRIO
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREÂMBULO

A COORDENADORA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DO INSTITUTO DE CULTURA E ARTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determina a Resolução nº 28/CEPE, de 1º de dezembro de 2017, que dispõe sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará, as orientações oriundas da Pró-Reitoria de Extensão desta Universidade e os Projetos Pedagógicos dos Cursos, anuncia a abertura do período de incorporação dos créditos/horas de Atividades Extensionistas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. As inscrições para incorporação dos créditos/horas das Atividades de Extensão estarão abertas do dia **22 de julho a 19 de agosto** do ano corrente, por meio de formulário.
- 1.2. Farão jus à análise de documentação de Atividades de Extensão os **estudantes que estão no último e penúltimo semestres do curso**, ou seja, aqueles que integralizarão a carga horária em 2024.1 e 2024.2.
- 1.3. A solicitação será feita mediante preenchimento de formulário específico disponível no site do ICA.

2. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 2.1. No período especificado no item 1.1 deste edital, o(a) estudante deverá realizar inscrição para análise das Atividades de Extensão, exclusivamente, por meio do **Formulário de Inscrição de Extensão**, disponível no site do ICA. (<https://forms.gle/pnDS1xMjvWkcuBqq8>)
- 2.2. Os(As) estudantes já deverão estar com as atividades devidamente cadastradas no Sigaa por meio da funcionalidade "Solicitação de Creditação de Horas" (Ensino > Atividades Complementares e Extensão > Solicitação de Creditação de Horas).
- 2.3. Serão analisadas apenas as atividades devidamente cadastradas no Sigaa, conforme orientações disponíveis no site da PREX. (<https://prex.ufc.br/wp-content/uploads/2022/08/tutorial-banco-de-horas-e-creditacao-1.pdf>)
- 2.4. Somente serão aceitas **as inscrições realizadas até 19 de agosto, bem como documentações cadastradas nesta mesma data.**

3. DOS PROCEDIMENTOS

- 3.1. A Coordenação do Curso ficará responsável pela análise e validação das atividades apresentadas pelos(as) estudantes, podendo nomear um(a) Supervisor(a) ou Comissão de Extensão para acompanhamento e análise das solicitações.
- 3.2. A Coordenação, o(a) Supervisor(a) ou Comissão de Extensão será responsável por orientar e sanar eventuais dúvidas dos interessados.
- 3.3. Após análise da solicitação de creditação de horas extensionistas, o "status" da atividade apresentará um dos seguintes resultados: "Deferida", "Indeferida" ou "Estornada".
- 3.4. A análise das atividades apresentadas pelos estudantes será pautada pela carga horária mínima exigida para cada curso.
- 3.5. O(A) próprio(a) estudante acompanhará o deferimento das solicitações submetidas e, caso atinja o total de horas estabelecido pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) vigente, deverá realizar a integralização das horas deferidas de Extensão no seu histórico escolar.
- 3.6. Será concedido, por uma única vez, pedido de revisão da análise das Atividades de Extensão, no caso de estudante que ainda apresentar horas pendentes, podendo submeter nova documentação comprobatória.
- 3.7. No caso de **pedido de revisão**, o(a) estudante deverá preencher e enviar o **Formulário de Recurso de Atividades de Extensão** (disponível do site do ICA) **até o dia 30 de agosto** deste ano. (<https://forms.gle/9vDemKo7Pxa4TMaEA>)
- 3.8. Somente serão aceitos os **pedidos de revisão realizados até o dia 09 de novembro** do ano corrente.
- 3.9. Somente serão aceitos os pedidos de revisão para análise de **nova documentação comprobatória** que já estiverem **devidamente cadastradas no Sigaa até o dia 09 de novembro** deste ano.
- 3.10. Após análise e **deferimento** das solicitações submetidas, o(a) **estudante deverá realizar a integralização** das horas de atividades de extensão no seu histórico escolar, **até o dia 12 de setembro** deste ano, de acordo com as orientações disponíveis no site da PREX. (<https://prex.ufc.br/wp-content/uploads/2022/08/tutorial-banco-de-horas-e-creditacao-1.pdf>)
- 3.11. Será considerada a Regulamentação das Atividades de Extensão do Curso para análise da documentação dos(as) estudantes, conforme item 5.1.

4. DO CALENDÁRIO

- 4.1. A incorporação dos créditos/horas das Atividades Complementares obedecerá ao seguinte calendário:

DATA	ATIVIDADE
22/07/2024 a 19/08/2024	Período para inscrição para análise de Atividades de Extensão (formulário eletrônico e Sigaa)
20/08/2024 a 27/08/2024	Análise das solicitações/documentos comprobatórios
28/08/2024 a 30/08/2024	Período para inscrição de recursos (formulário eletrônico e Sigaa)
02/09/2024 a 08/09/2024	Período para análise dos pedidos de revisão (prazo para recursos)
09/09/2024 a 12/09/2024	Período de integralização das horas complementares pelos(as) próprios(as) estudantes

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A Regulamentação de Atividades de Extensão, de responsabilidade de cada Curso conforme definido em colegiado, está disponível no site do ICA (Menu > Graduação > Extensão > Regulamentos dos Cursos de Graduação do ICA), para consulta dos(as) interessados(as). Serão considerados SOMENTE os Regulamento/Normalizações dos Cursos que estiverem disponíveis no site do ICA, visto que os demais se encontram desatualizados.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE VENDRAMI PARRA, Vice Diretor**, em 16/07/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5039232** e o código CRC **FB96373A**.

Referência: Processo nº 23067.004239/2023-84

SEI nº 5039232